



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação ou Aumento de Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	
PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 03/2026</i>	
DATA: 04/02/2026.	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de geração de despesas em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101 -2000.	
EVENTO	Criação/revisão dos seguintes cargos de provimento efetivo e temporário, conforme solicitação do Gabinete de Prefeito Secretaria de Educação, Saúde e Obras e PL nº 07, 08, 09 e 10/2026
x	Criação
x	Expansão
	Aperfeiçoamento
	<ul style="list-style-type: none">- 01 Assessor Jurídico- 01 Agente de Controle Interno- 02 Oficial de Construção Civil- 04 Atendente de Ensino- 02 Merendeira- 01 Professor de Educação Física- 01 Professor de Português/inglês- 01 Fisioterapeuta- 01 Atendente de Farmácia- 01 Técnico de Enfermagem

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de fevereiro de 2026	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

Alto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Caroline Schaefer Tomazi
Contadora
CRC/RS: 100597



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 03/2026

DATA: 04/02/2026.

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial a utilização da base da contabilidade de 2025.
- 2) Nos termos da legislação de regulamento o RPPS Lei Municipal nº 2.619/2020, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Lei Municipal nº 2.371/2016 e o contrato do Plano de Saúde (OPCIONAL) mantido com o IPERGS, os rendimentos a serem pagos aos servidores estão sujeitos à contribuição previdenciária e ao desconto para o IPERGS, bem como deverão ser levadas a efeito para fins de férias e décimo terceiro salário;

Consideradas as premissas acima, bem como os padrões salariais e demais vantagens previstas no Plano de Carreira dos Servidores, efetuou-se as seguintes projeções como demonstrado no anexo I.

Alto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Caroline Schaefer Tomazi
Contadora
CRC/RS: 100597



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO I

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2026

AUMENTO DE DESPESPA CONFORME PROJETO Nº 07/2026						
Cargos	Diferença salarial	Obrigações Patronais	Total	Servidores	Total Mês	Total para 12 Meses
Assessor Jurídico - 20h	R\$ 1.565,32	R\$ 250,45	R\$ 1.815,77	1	R\$ 1.815,77	R\$ 24.204,23
Agente de controle Interno - 35h	R\$ 698,71	R\$ 97,82	R\$ 796,53	1	R\$ 796,53	R\$ 10.617,74
Fisioterapeuta - 40h	R\$ 2.304,83	R\$ 322,68	R\$ 2.627,51	1	R\$ 2.627,51	R\$ 35.024,66
Total						R\$ 45.642,39

AUMENTO DE DESPESPA CONFORME PROJETO Nº 08/2026						
Cargos	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Servidores	Total Mês	Total para 12 Meses
Atendente de Farmácia - 40h	R\$ 2.089,73	R\$ 334,36	R\$ 2.424,09	1	R\$ 2.424,09	R\$ 32.313,08
Oficial de Construção Civil - 44h	R\$ 3.566,25	R\$ 570,60	R\$ 4.136,85	2	R\$ 8.273,70	R\$ 110.288,42
Atendente de Ensino - 20h	R\$ 1.621,00	R\$ 259,36	R\$ 1.880,36	4	R\$ 7.521,44	R\$ 100.260,80
Merendeira - 40h	R\$ 1.621,00	R\$ 259,36	R\$ 1.880,36	2	R\$ 3.760,72	R\$ 50.130,40
Total						R\$ 292.992,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

AUMENTO DE DESPESPA CONFORME PROJETO N° 09/2026						
Cargos	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Servidores	Total Mês	Total para 12 Meses
Professor (a) de Educação Física - 12h	R\$ 1.713,64	R\$ 274,18	R\$ 1.987,82	1	R\$ 1.987,82	R\$ 26.497,67
Professor (a) de Português/Inglês - 16h	R\$ 2.284,86	R\$ 365,58	R\$ 2.650,44	1	R\$ 2.650,44	R\$ 35.330,33
Total						R\$ 61.828,01

AUMENTO DE DESPESPA CONFORME PROJETO N° 10/2026						
Cargos	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Servidores	Total Mês	Total para 12 Meses
Técnico (a) de enfermagem - 40h	R\$ 2.674,16	R\$ 427,87	R\$ 3.102,03	1	R\$ 3.102,03	R\$ 41.350,00
Total						R\$ 41.350,00

AUMENTO DE DESPESPA CONFORME PROJETO N° 07, 08, 09 e 10/2026	
Valor de Gastos de Pessoal Conforme Projetos nº 07, 08, 09 e 10/2026	R\$ 441.813,09

AUMENTO REAL DE DESPESA EM GASTOS COM PESSOAL CONFORME PROJETOS N° 07, 08, 09 e 10/2026			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal 2025		Projeção 2026	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	R\$ 25.477.197,09	Projeção RCL c/ aumento de IPCA 4,26%	R\$ 26.562.525,69
Gasto de Pessoal (Últimos 12 meses)	R\$ 11.327.155,06	Projeção Gastos de Pessoal	R\$ 12.620.990,00
Percentual/RCL	44,46%	Projeção Percentual/RCL	47,51%
Projeção 2027			
Projeção RCL c/ aumento de IPCA 5%		R\$ 27.890.651,97	
Projeção Gastos de Pessoal c/ aumento de 7% (5% IPCA + 2% de anuênios, mudanças de classes e prêmios assiduidades)		R\$ 13.504.459,30	
Projeção Percentual/RCL		48,42%	
Projeção 2028			
Projeção RCL c/ aumento de IPCA 5%		R\$ 29.285.184,57	
Projeção Gastos de Pessoal c/ aumento de 7% (5% IPCA + 2% de anuênios, mudanças de classes e prêmios assiduidades)		R\$14.449.771,45	
Projeção Percentual/RCL		49,34%	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Memória de Cálculo:

- 1 - Os valores com Base de dezembro de 2025 conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal retirado dos Demonstrativos enviados ao TCE RS.
- 2 - O percentual gasto com pessoal é o resultado da divisão entre o gasto de pessoal e a RCL (Receita Corrente Líquida).
- 3 - A RCL considera perdas do Fundeb e descontos concedidos no cálculo.
- 4 - A Lei Complementar nº 101/2000, traz como limite de despesas com pessoal:
 - Limite de Alerta: 48,60% (Inciso II, § 1º do Art.59 da LRF)
 - Limite Prudencial: 51,30% (parágrafo único do Art.22 da LRF)
 - Limite Máximo: 54,00% (Incisos I,II e III, do Art.20 da LRF)

Alto Alegre/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Caroline Schaefer Tomazi
Contador - CRC/RS 100597





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Declaração do Ordenador da Despesa

Prevê a Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, II) que, nos casos em que houver a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações, inclusive as de caráter continuado (art. 17), com aumento de despesas que, além das estimativas de impacto orçamentário e financeiro, também seja emitido o documento denominado “Declaração do Ordenador da Despesa” onde atestará que de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Conforme se extrai do §1º do art. 80 do Decreto Lei nº 200/1967, ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos.

Assim, a competência para a emissão da referida declaração não é exclusiva do dirigente máximo da entidade (Prefeito, Presidente da Câmara, Diretor da Autarquia, Fundação etc), pois, a depender de determinadas circunstâncias, seja por questões administrativas locais ou por determinação legal, a responsabilidade pela ordenação de despesas poderá ser delegada a outras autoridades, a exemplo dos gestores da Saúde, Educação e Assistência Social. De qualquer sorte, a emissão de tal documento deverá ocorrer sempre com base nas estimativas de impacto orçamentário e financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Deividy João Dendena, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Alto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

Deividy João Dendena
ORDENADOR DE DESPESA